



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 50/2021

Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor público municipal do Poder Legislativo, incluindo servidores efetivos, comissionados e pensionistas, a revisão geral anual de 7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove por cento), incidindo sobre os valores básicos de cada referência, acrescido das incorporações já efetivadas.

Artigo 2º - A presente revisão geral anual dos servidores públicos está de acordo com o INPC, e em consonância às exigências e critérios da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

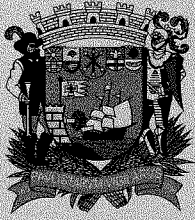
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 08 de junho de 2021.

Autor

Jose Reis de Jesus Silva
Reis
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 50 / 20 21

Entrado em 08 / 06 / 21

Arquivado em / /

Vereador José Reis de Jesus Silva

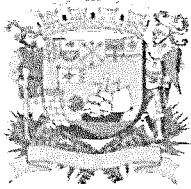
ASSUNTO:

" concede revisão geral anual
dos vencimentos aos servidores
públicos municipais do Poder
legislativo e de outras provi-
dências."

DISTRIBUIÇÃO:

Retirado pelo

autor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 50/2021

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor público municipal do Poder Legislativo, incluindo servidores efetivos, comissionados e pensionistas, a revisão geral anual de 7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove por cento), incidindo sobre os valores básicos de cada referência, acrescido das incorporações já efetivadas.

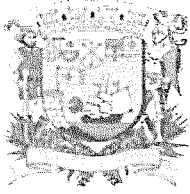
Artigo 2º - A presente revisão geral anual dos servidores públicos está de acordo com o INPC, e em consonância às exigências e critérios da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 08 de junho de 2021.

[assinatura]
José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

JUSTIFICATIVA

PROC.:	_____
FOLHA	03
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

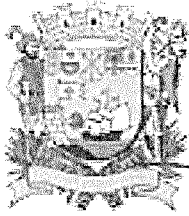
O presente projeto de lei visa recompor a perda salarial dos funcionários deste Poder Legislativo referente à inflação do período dos últimos 12 meses.

Insta salientar que o mesmo possui amparo na legislação constitucional que prevê o repasse das perdas decorrentes da inflação e que atinge diretamente o poder de compra dos mesmos.

Por fim, registra-se que a Lei Complementar Federal nº. 173/2020 não revogou o aludido dispositivo constitucional mencionado que somente poderia ser modificado ou revogado através de uma emenda constitucional e não por lei complementar, estando o mesmo, portanto, em plena vigência.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos,
08 de junho de 2021.


José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	04
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO 001/2021

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FINANCEIROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

“Dispõe sobre revisão geral anual dos vencimentos aos **SERVIDORES e PENSIONISTAS** do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

LIMITE LEGAL DOS GASTOS COM PESSOAL:

A) CONSITUIÇÃO FEDERAL

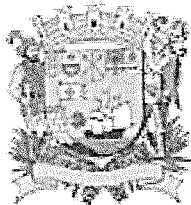
ART. 29-A, Parágrafo 1º:

RECEITA ANUAL	FOLHA DE PAGAMENTO ANUAL
RS 23.281.250,00	RS 15.200.000,00
Percentual Projetado	65%
Limite Legal (art. 29-A, VII, par.1º)	70%
Excesso a regularizar	0,00

B) LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

ARTS. 16 a 22 E 71.

DESPESA	TIPO	FOLHA	PATRON. PREVID	TOTAL	MESES	TOTAL 2
PESSOAL	2	RS 1.024.433,34	RS 166.274,11	RS 1.190.707,45	9	RS 10.716.367,05
REAJUSTE 7,59% - INPC Abril/2021						
PESSOAL	2	RS1.102.187,80	RS 178.894,31	RS 1.281.082,11	9	RS 11.529.738,99



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	05
ASS.:	<i>lgll</i>

Pelas informações consignadas nos relatórios contábeis desta Casa Legislativa, assim como do Executivo, declaramos que esta Casa Legislativa atende ao limite máximo percentual para reajuste dos vencimentos dos servidores, enquadrando-se nos percentuais da L.R.F.


NISSANDRO VASQUES
Diretor Financeiro

Diante das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Assuntos Financeiros, Declaro nos termos da Lei, que o presente projeto está dentro dos limites legais impostos pela Legislação que rege a matéria, e que há previsão orçamentária para a cobertura das despesas correspondentes.


JOSE REIS DE JESUS SILVA
Presidente

PROC.: _____
 FOLHA: 06
 ASS.: *[assinatura]*

Obtenha até R\$200 em créditos de
 Apólice

Seja assinante. Termos e Condições

Fechar Pub

Registre-se

Entre no grupo do telegram!

Siga nas redes sociais:



Faça aqui uma busca em nosso site.



IPAD (FGV) = 0,35% (Mai/21) | CDI (Ceip) = 0,21% (Abr/21) | UFESP (Sefaz/SP) = R\$ 29,09 (Mai/21) | ICV (DIEESE) = 0,00% (Abr/21) | IPA-10 (FGV) = 4,20% (Mai/21)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorre sempre no 1º decêndio do mês seguinte ao da coleta dos dados. Abaixo relacionamos todas as taxas do INPC publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de abril de 1979 a abril de 2021, dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice-válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao INPC do mês de referência. Mais uma vez a Valor Consulting trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Deixa Fluir com CAREFREE®
 Sodelas.com.br

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	0,44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	0,0590	2,0507
Abr/2020	-0,23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0,18	0,5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0,19	0,1900	4,3046
Dez/2019	1,22	4,4816	4,4816
Nov/2019	0,54	3,2223	3,3668
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546
Set/2019	-0,05	2,6268	2,9236
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340
Nov/2018	-0,25	3,2893	3,5579
Out/2018	0,40	3,5482	4,0043
Set/2018	0,30	3,1357	3,9732
Ago/2018	0,00	2,8272	3,6415

[Handwritten signature]

Assinado digitalmente